



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADMNº 255/2025

Cariacica/ES, 29 de outubro de 2025

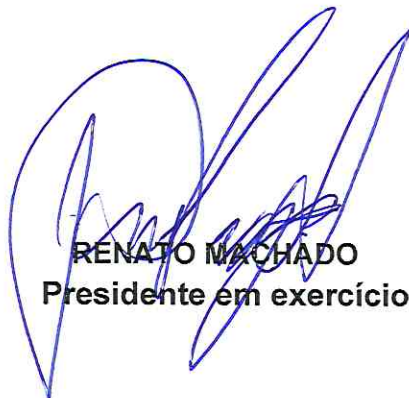
**Exmº.Sr.
Euclerio de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de Cariacica**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 39952/2025
Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)
Data e Hora: 30/10/2025 15:35:47
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 10551/2025
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 255/2025, ENCAMINHA O
AUTÓGRAFO Nº 112/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE
LEI EXECUTIVO Nº 062/2025.

Encaminhamos ao. Exº. O **AUTÓGRAFO nº 112/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 62/2025 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES ALOCADOS NA PROCURADORIA GERAL**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 29/10/2025.

Respeitosamente,



RENATO MACHADO
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/Nº-CampoGrande- Cariacica/ES-CEP29.140-052-
CNPJ27.469.873/0001-02-Tel/Fax:0xx(27)3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 112/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 62
PROCESSO Nº 5074/2025**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 62/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

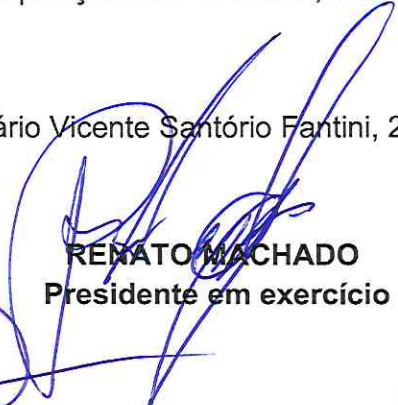
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS
SERVIDORES ALOCADOS NA
PROCURADORIA GERAL.**

Art. 1º- O percentual a que se refere o art. 11, da Lei Municipal nº 4.698/2009, fica elevado em mais 3% (três por cento) destinado exclusivamente ao pagamento de gratificação de produtividade aos servidores alocados na Procuradoria Geral, observados a mesma fórmula, cálculo e critérios aplicados aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e conforme partição por lotação a ser regulamentada.

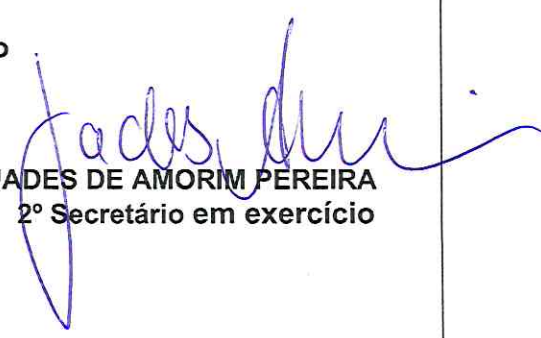
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 5.225/2014.

Plenário Vicente Santório Fantini, 29 de outubro de 2025.


RENATO MACHADO
Presidente em exercício


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2025, 2026 e 2027

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.412.355.644,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	634.104.440,92	44,90%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	762.672.048,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	724.538.445,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	686.404.843,32	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.482.973.426,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	684.556.720,09	46,16%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	800.805.650,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	760.765.368,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	720.725.085,49	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.557.122.098,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	718.784.556,09	46,16%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	840.845.933,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	798.803.636,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	756.761.339,76	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2025	2026	2027
Impacto orçamentário e financeiro – Lei de produtividade PROGER	R\$ 39.723,89	R\$ 158.895,56	R\$ 158.895,56
Total Geração de Despesas	R\$ 39.723,89	R\$ 158.895,56	R\$ 158.895,56

Memória de Cálculo:

Para o exercício de 2025 foi considerado o calculo para 3 meses, outubro a dezembro, e 12 meses para 2026 e 2027.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2025

CARLOS RENATO
MARTINS:953567
11700
Carlos Renato Martins

Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2025.09.30
15:50:57 -03'00'

Secretária Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.

CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Cariacica Eletrônica secretaria@carciacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://carciacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320039003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://carciacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003900330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

